



**LEI Nº 673 DE 10 DE JUNHO DE 2.013**

**Súmula:** Autoriza a abertura de vaga de Emprego Público na Administração Municipal de Nova Santa Bárbara para atendimento. A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a ampliar o número de vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em mais 01 (uma) vaga.

Art. 2º - A contratação deste servidor será regida pelo Regime CLT, vinculado às normas vigentes de Previdência Social – INSS.

Art. 3º - A nomeação observará o número de vagas, e será preenchida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do concurso público nº 001/2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de junho de 2013.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal